



## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Prefeitura

Consolidado

Exercício de 2021

### 1. Normatização:

- ✓ Lei nº 015/2014, dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal.

### 2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

Controle Interno	
Nome: Cristiano Bernardo Corrêa	
CPF: 924.266.972-53	RG: 5083923 – SSP/PA
Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 175.	
Bairro: Centro	CEP: 68720-000
Cidade: Santarém Novo	Estado: Pará
Telefone: (91) 98471-4249	
e-mail: stncontroleinterno@gmail.com	
Período de responsabilidade: 01/01/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( ) SIM (X) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Portaria nº 002/2021/SEMAD – PMSN/PA, de 04 de janeiro de 2021	

### 3. Ações desenvolvidas:

- ✓ Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2021, no período de 01/01/2021 até 31/12/2021, nos diversos relatórios que englobam a Administração Pública.

### 4. Síntese das avaliações:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80

<b>Procedimentos Realizados</b>	<b>Avaliação</b>
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	-
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
<b>Execução Orçamentária</b>	-
Realização da Receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Publicidades do RREO	REGULAR
<b>Alterações Orçamentárias</b>	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
<b>Subvenções Sociais Concedidas</b>	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
<b>Convênios e Auxílios recebidos</b>	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
<b>Obras e Serviços de Engenharia em andamento</b>	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Alimentação do Mural de Licitações – TCM	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
<b>Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício</b>	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Alimentação do Mural de Licitações – TCM	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
<b>Compras e Serviços</b>	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Alimentação do Mural de Licitações – TCM	REGULAR



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80

Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	-
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	RESSALVA
Publicidade do RGF	REGULAR
<b>Dívida Consolidada</b>	-
Apropriação contábil da Dívida	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada	REGULAR
Publicidade do RGF	REGULAR
<b>Limites Constitucionais</b>	-
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	REGULAR
Aplicação Profissionais da Educação Básica – 70%	REGULAR
Efetividade das Despesas com a Saúde	REGULAR
<b>Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:</b>	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR
<b>Consolidação</b>	-
- Poder legislativo (Câmara Municipal de Santarém Novo)	REGULAR



## 5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas:

### 5.1 – Créditos Suplementares.

A Lei nº 156/2020 de 16 de dezembro de 2020, que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2021, autoriza no Art. 7º, abertura de créditos adicionais até o limite de 50% do total da despesa fixada e também um crédito especial de 20%, conforme se demonstra abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Despesa Fixada LOA – 2021	30.988.600,00	100
Autorização Suplementação	15.494.300,00	50
Crédito Especial	6.197.720,00	20
Total Autorizado	21.692.020,00	70
Suplementação utilizada	19.184.960,02	61,91

Conforme se evidencia, o município aplicou no 3º quadrimestre percentual inferior ao autorizado, cumprindo dessa forma o que determina a LOA.

### 5.2 – Execução financeira.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<b>Receita Arrecadada</b>	<b>23.472.646,22</b>
(-) Despesas Pagas	8.624.614,87
<b>(-) Transferências Concedidas</b>	<b>17.136.680,87</b>
PMSN X CMM	756.247,28
PMSN X FUNDEB	9.186.254,71
PMSN X FME	1.212.501,55
PMSN X FMAS	951.812,36
PMSN X FMS	5.029.864,97
<b>Superávit/Déficit de Execução</b>	<b>-2.288.649,52</b>

Verificou-se que a Execução financeira obteve um déficit na ordem de R\$ 2.288.649,52 (Dois Milhões Duzentos e Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).



### 5.3 – Processos Licitatórios.

Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

### 6 – Gastos com pessoal.

Foi verificado que o Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado em conformidade com o que dispõe o Art. 55, inciso I, alínea “a”.

No referido relatório foi identificado que o município aplicou 78,39%, ou seja, percentual acima do limite máximo das despesas com pessoal, não cumprindo assim o que determina a LRF, conforme se demonstra no quadro abaixo:

DO LIMITE DO MUNICÍPIO (Art. 19, Inciso III, da LC 101/2000)			
Valor Aplicado – Órgão / Poder	Receita Corrente Líquida	Valor do Gasto	%
Legislativo	23.372.672,22	547.997,56	2,34%
Executivo		17.772.848,41	76,04%
<b>TOTAL</b>		<b>49.780.119,23</b>	<b>78,39%</b>

### 7 – Patrimônio.

A Prefeitura não adquiriu equipamentos e materiais permanentes no 3º Quadrimestre de 2021.

### 8 – Efetividade das despesas com MDE

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no 3º Quadrimestre de 2021 totalizaram R\$ 3.528.645,43 o equivalente a 25,07% sobre os Impostos Arrecadados e Transferidos.

Observa-se que, até o 3º Quadrimestre o município atendeu o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal, conforme se demonstra:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80

<b>Aplicação Educação - Base Legal Art. 212 da Constituição Federal</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Aplicação</b>
Impostos Arrecadados e Transferidos	14.077.377,07	100,00%
Valor obrigatório a ser aplicado (25%)	3.519.344,27	25,00%
Despesas MDE Custeadas Com Recursos Próprios	6.227.729,80	-
(-) Gastos com Complementação VAAF		-
(-) Ganho do FUNDEB	2.699.084,37	-
<b>Valor Aplicado no quadrimestre</b>	<b>3.528.645,43</b>	<b>25,07%</b>

### 9 – Aplicação com os Profissionais da Educação Básica.

No anexo VIII do RREO, foi constatado que o município aplicou 80,09%, ou seja, abaixo do percentual mínimo de 70% com os Profissionais da Educação Básica.

<b>Receitas do FUNDEB</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Aplicação (%)</b>
Receitas Destinadas ao FUNDEB	5.301.780,13	-
Complementação da União - VAAF	2.765.126,27	-
Rendimento de Aplicação Financeira	1.224,50	-
<b>Total de Receitas FUNDEB</b>	<b>8.068.130,90</b>	<b>100</b>
<b>Despesas do FUNDEB</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Aplicação (%)</b>
Fopag Bruta - Apoio 30%	R\$ 2.488.136,50	30,84%
Fopag Bruta - 70%	R\$ 5.530.731,15	68,56%
Total da Fopag Bruta	R\$ 8.018.867,65	99,40%
Saldo Financeiro	R\$ 894,75	
(-) Restos a Pagar 70%	R\$ 1.558.383,31	
(=) Disponibilidade Conciliada	R\$ 1.557.488,56	-19,31%
Total de Despesa com FUNDEB Lei 14.276/2021	R\$ 6.461.379,09	80,09%

### 10 – Efetividade das Despesas com Saúde.

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ 5.472.572,46, o que corresponde a 40,99% sobre os Impostos Arrecadados e Transferidos.

Observa-se o cumprimento do limite mínimo de 15%, estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000 e na Lei Complementar nº 141/2012.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80

<b>Aplicação Saúde - Base Legal Art.77, III e § do ADCT</b>		
Impostos Arrecadados e Transferidos	13.349.860,95	100,00%
Valor obrigatório a ser aplicado (15%)	2.002.479,14	15,00%
<b>Valor Aplicado no quadrimestre</b>	<b>5.472.572,46</b>	<b>40,99%</b>

### 11 – Consolidação.

As Contas dos Fundos Municipais e Poder legislativo foram devidamente consolidados junto as contas da Prefeitura Municipal, conforme orientação contida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP e Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC).

### 12 – Apropriação de Encargos Patronais.

Verificação do cumprimento do Art. 95, I, “a” da CF, para verificar tal cumprimento segue demonstrativo de apropriação de encargos patronais:

<b>APROPRIAÇÃO DE ENCARGOS DO RGPS - INSS</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Total da base de incidência de INSS	3.165.894,18
21% sobre o total da BC	663.978,31
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre	670.098,27
Encargos não apropriados	0,00

Conforme demonstrado acima, a Prefeitura Municipal apropriou corretamente os encargos patronais do RGPS, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2021.

### 13 – Recolhimento de contribuições previdenciárias retidas dos servidores.

Verificação do cumprimento do Art. 216, I, “b” do Decreto Federal nº 3.048/1999, para verificar tal cumprimento segue demonstrativo de retenção e recolhimento de contribuições previdenciárias retidas dos servidores.

#### **RETENÇÃO E RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DO RGPS - INSS**

<b>Discriminação</b>	<b>INSS Retido</b>	<b>INSS Recolhido</b>	<b>Saldo</b>
INSS FOPAG	228.574,64	190.563,08	38.011,56



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80

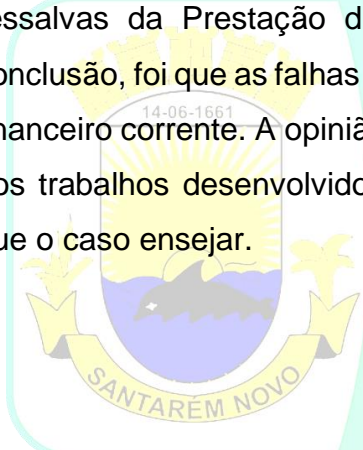
Como se verifica, a Prefeitura Municipal não recolheu as contribuições previdenciárias retidas no 3º quadrimestre, devido a competência de dezembro de 2021, vencer no mês subsequente. Entretanto, essa controladoria já notificou o gestor municipal quanto essa pendência, lembrando que o gestor terá de recolher integralmente todas as contribuições retidas.

**14 – Conclusão:**

**14.1 – Descumprimentos:**

- Gasto com pessoal;

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela regularidade com ressalvas da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021, o que motivou tal conclusão, foi que as falhas apontadas no período podem ser sanadas até o fim do exercício financeiro corrente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.



SANTARÉM NOVO DAQUI PRA FRENTE

Santarém Novo/Pa, 23 de Fevereiro de 2022.

Cristiano Bernardo Corrêa  
Controlador Interno  
Portaria nº 002/2021/SEMAD